

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0024/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma e Adequação de semirreboque furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica e porta elevatória para PcD automatizada para uma Unidade Móvel de Smart Lab, uma Unidade Móvel de Beleza e uma Unidade Móvel de Gastronomia do Senac/RO, incluindo toda a customização interna com fornecimento e instalação dos equipamentos e mobiliários, conforme condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

LOTE 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	Serviços de reforma e adequação de semirreboque furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica e porta elevatória para PcD automatizada para Unidade Móvel de Smart Lab, incluindo toda a customização interna com fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios constantes no termo de referência e seus anexos.	1
2	Serviços de reforma e adequação de semirreboque furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica e porta elevatória para PcD automatizada para Unidade Móvel de Beleza, incluindo toda a customização interna com fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios constantes no termo de referência e seus anexos.	1
3	Serviços de reforma e adequação de semirreboque furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica e porta elevatória para PcD automatizada para Unidade Móvel de Gastronomia, incluindo toda a customização interna com fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios constantes no termo de referência e seus anexos.	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a Contratação de empresa especializada tendo em vista, que o SENAC/RO possui três unidades móveis que foram adquiridas há mais de duas décadas com o objetivo de proporcionar maior capilaridade à atuação finalística e visibilidade à marca e ao trabalho do Senac. No entanto, com o passar dos anos houve desgaste na estrutura externa e interna das três unidades móveis. Além disso, em termos de competitividade mercadológica, as três unidades móveis encontram-se obsoletas, se comparadas às estruturas de outras instituições de educação profissional do Estado de Rondônia. Nesse contexto e com base na Diretriz Estratégica de Reposicionamento da oferta de educação profissional, o SENAC/RO investirá na revitalização total de 3 (três) unidades móveis. Após a reforma, os semirreboques se transformarão em ambientes pedagógicos modernos, capacitados para oferecer cursos profissionalizantes nas áreas de tecnologia,

beleza e gastronomia. Essas unidades móveis permitirão uma maior mobilidade e agilidade no atendimento, especialmente em regiões afastadas das unidades físicas do Senac/RO. Dessa forma, será possível ampliar a cobertura educacional e atender com eficiência as demandas de capacitação profissional em todo o Estado de Rondônia.

2.2 A modernização e reforma das estruturas antigas dos semirreboques que serão utilizados pelo Senac/RO será realizada através do projeto nacional de investimento RO.23.01831 - Reforma - Unidades Móveis - UOPs Diversas, com subsídio de 90% pelo Departamento Nacional do SENAC.

2.3 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote assegura que todas as unidades móveis receberão a mesma qualidade de serviços e materiais, garantindo a padronização das reformas e adequações. A contratação de múltiplos fornecedores pode aumentar os riscos de atrasos e incompatibilidades entre os serviços prestados. Com um único fornecedor, esses riscos são mitigados, uma vez que a empresa contratada será totalmente responsável pela coordenação e execução de todas as atividades, assumindo a responsabilidade integral pela entrega dos semirreboques reformados e adequados conforme as especificações técnicas. A fiscalização e o acompanhamento das atividades serão facilitados pela existência de um único ponto de contato responsável por todas as etapas do projeto. Em resumo, a contratação em único lote é a opção mais eficiente, econômica e segura para o Senac/RO, garantindo a realização das reformas e adequações das unidades móveis de maneira integrada, padronizada e dentro do prazo estipulado.

2.4 O fornecimento e instalação dos equipamentos e mobiliários especificados neste termo de referência é essencial para garantir a padronização, compatibilidade técnica, eficiência operacional e segurança das unidades móveis. Isso evita problemas de incompatibilidade que poderiam surgir se os equipamentos fossem adquiridos separadamente e instalados por diferentes fornecedores. Os mobiliários e equipamentos devem ser sob medida para otimizar o espaço interno das unidades móveis e garantir a melhor disposição e funcionalidade dos ambientes. Dessa forma, uma instalação integrada garante que todos os componentes funcionem de maneira coordenada, facilitando a manutenção e eventuais reparos futuros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS REFORMA UNIDADE MÓVEL SMART LAB

Características Produto	do	Semirreboque tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática
Comprimento		14,00 metros
Largura		2,60 metros
Altura		4,20 metros
Acessibilidade		Escada tipo porta de avião e elevador para PcD
Avanço Lateral		Avanço lateral automatizado
Área Total Aberta		Aproximadamente 57 metros quadrados

Especificações técnicas do Semirreboque

3.1.1. **Estrutura da base rodante:** A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura tem aproximadamente 25 anos de operação e apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação.

3.1.2. **Sistema elétrico do semirreboque/baú:** Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

3.1.3. **Revisão e Manutenção:** Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

3.1.3.1. **Cubos de Rodas:** Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

3.1.3.2. **Rodas:** Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

3.1.3.3. **Pneus:** Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

3.1.3.4. **Sistema de freio:** Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

3.1.3.5. **Suspensão:** Revisão e manutenção da suspensão tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

3.1.4. **Fabricação de novos Bagageiros Laterais:** Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado

em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiças com amortecedores. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

3.1.5. Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

3.1.6. Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

3.1.7. Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

3.1.8. Acesso/Porta Escada tipo Aviônica: Porta com função também de escada, tipo "avião", ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio;

3.1.8.1. Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x 1.200 mm.

3.1.8.2. Será composta de degraus com largura apropriada, e no mínimo 280 mm de profundidade livre, além de ter dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixe em aço inoxidável.

3.1.8.3. A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo.

3.1.8.4. Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus).

3.1.8.5. Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica.

3.1.8.6. A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves.

3.1.8.7. A porta fechada por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo.

3.1.8.8. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulação de velocidade de abertura e fechamento da porta.

3.1.9. **Porta PcD: Plataforma para Portadores com Deficiência:** Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação com possibilidade de comando elétrico por meio de acionamento de botões e cabo, possibilitando a operação pelo próprio usuário.

3.1.10. **Porta lateral tipo palco:** A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos a e b controlando o travamento e a abertura da porta. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2.400 mm por 9.000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá ter internamente o mesmo acabamento do piso do semirreboque. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro do porta palco acionado por um cilindro sequencial.

3.1.10.1. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação do porta palco se dará através sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento dela, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de moto bomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

3.1.11. **Avanço lateral:** O avanço lateral deve ser composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, dimensões 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

3.1.11.1. Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

3.1.11.2. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

3.1.11.3. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico ou eletro- hidráulico, podendo operar também por sistemas eletromecânicos.

3.1.12. **Estrutura de suporte para o avanço lateral:** Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

3.1.13. **Identificação Visual:** Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, assim como a aplicação de adesivos em paredes internas conforme projeto gráfico da área de atuação, os arquivos serão fornecidos pelo contratante durante o processo de fabricação.

Exemplo de arquivo de Comunicação Visual para plotagem



3.1.14. **Saia:** Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais,

com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

3.1.15. **Cabo elétrico:** Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.

3.1.16. **Autotransformador:** Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente na unidade.

3.2 Customização interna da Unidade Móvel Smart Lab

3.2.1 **Revestimento interno:** Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

3.2.2 **Forro:** Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

3.2.3 **Distribuição elétrica:** Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

3.2.3.1 Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

3.2.3.2 Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal. Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepor ou de embutir que deverá ser instalado na área total da unidade móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à lumino-técnica.

3.2.3.3 Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

Aterramento – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

3.2.4 **Piso:** O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura,

resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade.

3.2.4.1 O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso laminado conforme a escolha da contratante, ser alta resistência e fácil limpeza.

3.2.5 **Climatização:** Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36.000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

3.2.6 **Porta de Vidro:** Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade.

A porta deverá garantir a segurança da unidade móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

3.2.7 **Divisões de ambientes:** Conforme o layout apresentado ao final desta especificação, deverá ser considerado na área de avanço a possibilidade de montar até 18 carteiras escolares trapezoidais, sendo possível a configuração de três mesas redondas com seis cadeiras cada ou a configuração de mesas em formato “U”.

3.2.7.1 Na parede lateral na região central deverá possuir quatro bancadas altas medindo aproximadamente 1.600 x 900 x 400mm que permitirá ao aluno trabalhar com os notebooks, para cada bancada deverá ser instalado duas banquetas, as bancadas deverão ser equipadas com tomadas, possibilitando energizar os equipamentos.

3.2.7.2 Na região traseira e dianteira da unidade móvel deverá ser instalado armários baixo tipo balcão com divisórias e gavetas para acondicionar os equipamentos, sendo o projeto de marcenaria a ser definido com o contratante durante o processo de fabricação da unidade móvel.

3.2.8 **Sistema de combate a incêndio:** Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

3.2.8.1 Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

3.2.9 **Persianas:** Na unidade serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

3.2.10 **Maquete:** Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da unidade móvel de Smart Lab representando os espaços e características da carteira.

3.2.11 **Iluminação de Emergência:** Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga.

3.2.12 **Toldo:** Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor azul cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

3.2.13 **Tapete:** Tapete aderente ao piso a ser posicionado na porta de acesso da Unidade Móvel.

3.2.14 **Faixa com suporte:** Faixa de separação de público com torres e fitas retrateis para organização de pessoas em situações de eventos a serem instalados do lado externo da unidade móvel, sendo no mínimo 10 metros de faixa com até 11 pés de apoio e restrição de espaço.

3.2.15 **Case:** Deverá ser considerado o fornecimento de até 02 cases construídos em MDF com alças de tamanhos diferentes para acondicionar materiais no bagageiro.

3.2.16 **Caixas Organizadoras:** Deverá ser considerado o fornecimento de até 10 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 05 médias e 05 grandes. Produto a ser escolhido pelo contratante.

3.2.17 **Iluminação Externa:** Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da unidade móvel possibilitando maior segurança, o comando poderá ser instalado no lado interno no interruptor das luminárias internas.

3.2.18 **Manual de Operação:** Pastas com os manuais de operação da Unidades Móvel e dos equipamentos que estarão na carreta; deverá ser considerado no manual de operação da unidade móvel um tópico de recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

3.2.19 **Arquivo em Vídeo:** Vídeo demonstrando a operação de abertura e fechamento da unidade móvel, passo a passo, considerando desde o posicionamento do semirreboque, nivelamento dos pés de apoio, sistema de abertura da porta aviônica, sistema de operação da plataforma elevatória tipo PcD , sistema de abertura das portas laterais que serão utilizadas como piso da sala de avanço , sistema de abertura das salas de avanço.

3.2.20 **Treinamento Operacional:** Deverá ser fornecido treinamento operacional de até 20 horas durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na unidade móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa fornecedora.

3.3 Conceito Projeto Arquitetônico



3.4 Especificação técnica dos equipamentos embarcados na Unidade Móvel Smart Lab

Nº	Qtde	Descrição
01	18	<p>Cadeira Pés em tubos de aço carbono secção redonda de Ø 22.2 mm (± 0,2mm) com espessura de 1,5 mm (± 0,1mm), travessa do assento em tubo de aço carbono. Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos e rebarbas. Pré- tratamento: Antiferrugens (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluo zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobica e isento de metais pesados, com película de aproximadamente de 60 microns, na cor cinza. Ponteiras: Ponteira alta em polietileno de alta densidade c/ redutor de ruído. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Estrutura envolvente na parte traseira do encosto para proteção contra impactos. Assento e encosto em polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação na estrutura: Assento e encosto fixados na estrutura por meio de 4 rebites cada em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície Ø4,9mm (corpo) XØ9mm (cabeça). Tolerância +-1mm. Medidas: Assento: Largura 410mm (+-3mm), Profundidade 447mm (+-5mm). Encosto: Largura 437mm (+-5mm), Altura 280mm(+3mm). Espessura mínima de 4mm (+-0,5mm). Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento.</p>
02	18	<p>Mesa Trapézio Medidas: Tampo: 116 x 85 x 85 cm. Altura: 73 cm. Garantia: 02 Anos. Materiais: Tampo em madeira clara, formica colorida na cor amarelo. Pés em aço pintado. Estrutura: Montantes verticais em tubo de aço carbono secção oblonga 29mm x 58mm (±Pés em tubos de aço carbono secção redonda com Ø 50,8mm (±0,2mm) com espessura de 1,5mm (± 0,2mm), tubo secção retangular 20mm x 50mm com espessura de 1,2mm (± 0,15mm), suporte de fixação do tampo em chapa de aço.</p>
03	01	<p>Cortador a laser: Máquina de corte a laser e gravação, Sistema Operacional Windows (a partir da versão 7), aplicável a Acrílico, Vidro, Cristal, Madeira, Papelão, Pano, Couro, Poliéster, Emborrachados, EVA, Feltro, Cerâmica, Telhas, Produtos de Bambu. Compatível com CorelDraw ou software de desenho vetorial e/ou simulador gráfico. Com cabo USB, exaustor e cabo de energia. A ser instalado na parte traseira da Unidade Móvel com sistema de exaustão.</p>
04	01	<p>Tela Digital Interativa 75 Polegadas: Operação com sistemas Android e Windows (para acessar o Windows é necessário ter o módulo de PC). Compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets). Conexão wireless dual-band 2.4G / 5G e</p>

		cabeada. Câmera com sensor 5MP e microfones embarcados. Suporte aos arquivos office (docx, xlsx, pptx) e Mídia player embutidos. Sistema Operacional Android 9.0. Vidro temperado antirreflexo com dureza nível 7 na escala de MohS Acessórios inclusos: - Cabo de alimentação (padrão brasileiro) - Caneta touch - Guia do usuário - Suporte de montagem na parede (já instalado no produto) - Controle remoto
05	01	Smart TV 75" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB, com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas, com processador AIPQ garante cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz.
06	01	Smart TV 85" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB, com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas, com processador AIPQ que garante uma visualização com cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz.
07	01	Sistema de som com instalação de alto-falante inteligente a ser instalado no teto da Unidade Móvel, acompanhado com assistentes virtuais como Alexa (Amazon), Google Assistente ou Siri (Apple).
08	02	Poltronas modelo a ser escolhido pelo SENAC conforme projeto arquitetônico a ser validado após reunião de kickoff, deverá revestidas em couro sintético ou tecido.
09	04	Bancadas retangulares em MDF na cor conforme projeto arquitetônico a ser validado com o SENAC com dimensões de 1.600x900x400 mm
10	08	Banquetas: Banquetas modelo de referência Eames Eiffel Wood ou similar de mesma qualidade; base fixa madeira as banquetas têm assento produzido em pp (polipropileno) garantindo durabilidade e conforto em seu encosto. essa banqueteta é ideal para ambientes como; cozinha americana, bancadas, balcões e pode também ser utilizada em sacadas. Pés em madeira natural de carvalho. Dados técnicos: modelo: banqueteta eames material assento: polipropileno. Material estrutura: aço material dos pés: madeira número de pés 4 alturas: 106 cm; largura: 53 cm e profundidade: 56 cm; produto precisa de montagem; tipo do encosto: fixo; tipo de pé: fixo; altura do assento até o chão: 68 cm; sem braço; sem regulagem de altura; sem regulagem de inclinação; peso suportado dimensionados: 110 kg

11	01	Armário fabricado em MDF conforme projeto arquitetônico a ser validado pelo SENAC, deverá possuir até 20 nichos para acondicionar bolsas ou mochilas.
12	04	Plantas artificiais com vaso alto.
13	01	Central de Carregamento com iluminação por LED Características Técnicas: Medidas: 170 cm x 75 cm x 6,5 cm. Garantia: 01 ano para os LEDs se não ocorrer oscilação de energia. 30.000 horas de duração dos LEDs. Materiais: MDF branco, acrílico, 4 tomadas bivolt, 8 entradas USB e LED.
14	02	Sistema WI-FI com internet via satélite, Antena para distribuição de sinal (4G ou 5G), modem, roteador e switch, deverá ser realizado contrato do serviço por 12 meses em nome do fornecedor da unidade móvel. Após este período o SENAC realizará nova contratação.
15	02	Armários em MDF revestido em laminado de alta pressão com projeto a ser aprovado pelo contratante, deverá possuir espaço para acondicionar os equipamentos educacionais, sendo um armário na parte frontal e outro na parte traseira, inclusive na parte aérea acima da máquina de corte a laser.
16	01	Sistema de vídeo monitoramento por meio de câmeras a serem instaladas no interior da unidade móvel com até 4 câmeras posicionadas, sendo três internas e uma externa.

3.4.1 Na proposta comercial deverá constar a descrição completa dos itens embarcados na Carreta, mencionando marca/modelo, com apresentação de prospecto onde conste de maneira clara todas as características do produto ofertado, para os seguintes itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 12; 13; 14 e 16 da tabela descrita no item 3.4.**

3.5 A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no Centro de Ensino Profissional – CEP Senac Vilhena no endereço:

Semirreboque: Placa LCO 1433

Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661- Jardim América. CEP: 76.980-002.
Contato: Alexia Maciel de Assis | Coordenadora de Unidade Administrativa Remota
e-mail: alexia@ro.senac.br

3.5.1 A empresa homologada no processo de contratação deverá retirar a Unidade Móvel no endereço acima, portanto a logística será de responsabilidade da empresa contratada.

3.6 CARACTERÍSTICAS GERAIS REFORMA UNIDADE MÓVEL GASTRONOMIA

Características do Produto	Semirreboque tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática
Comprimento	14,00 metros
Largura	2,50 metros
Altura	4,20 metros
Acessibilidade	Escada tipo porta de avião e elevador para PcD
Avanço Lateral	Avanço lateral automatizado
Área Total Aberta	Aproximadamente 57 metros quadrados

3.6.1 Especificações técnicas do Semirreboque

3.8.1.1 Estrutura da base rodante: A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura tem aproximadamente 25 anos de operação e apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação.

3.8.1.2 Sistema elétrico do semirreboque/baú: Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

3.8.1.3 Revisão e Manutenção dos Eixos: Dois eixos, seção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos. Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

3.8.1.4 Rodas: Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

3.8.1.5 Pneus: Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

3.8.1.6 Sistema de freio: Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

3.8.1.7 Suspensão: Revisão e manutenção da suspensão tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de

modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

3.8.1.8 Fabricação de novos Bagageiros Laterais: Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiças com amortecedores. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

3.8.1.9 Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

3.8.1.10 Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

3.8.1.11 Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

3.8.1.12 Acesso/Porta Escada tipo Aviônica: Porta com função também de escada, tipo "avião", ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio; Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x1.200 mm. Será composta de degraus com largura apropriada, e no mínimo 280 mm de profundidade livre, além de ter dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixe em aço inoxidável. A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo. Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus). Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica. A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves. A porta fechará por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por

sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulagem de velocidade de abertura e fechamento da porta.

3.8.1.13 Porta PcD : Plataforma para Portadores com Deficiência: Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação com possibilidade de comando elétrico por meio de acionamento de botões e cabo, possibilitando a operação pelo próprio usuário.

3.8.1.14 Porta lateral tipo palco: A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos a e b controlando o travamento e a abertura da porta. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2.400 mm por 9.000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá ter internamente o mesmo acabamento do piso do semirreboque. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro do porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação do porta palco se dará através sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento dela, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de moto bomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

3.8.1.15 Avanço lateral: O avanço lateral deve ser composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, dimensões 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico ou eletro- hidráulico, podendo operar também por sistemas eletromecânicos.

3.8.1.16 Estrutura de suporte para o avanço lateral: Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

3.8.1.17 Identificação Visual: Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, assim como a aplicação de adesivos em paredes internas conforme projeto gráfico da área de atuação, os arquivos serão fornecidos pelo contratante durante o processo de fabricação.

Exemplo de Arquivo para Plotagem da Unidade Móvel de Gastronomia



3.8.1.18 Saia: Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

3.8.1.19 Cabo elétrico: Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.

3.8.1.20 Autotransformador: Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente na unidade.

3.7 Customização interna da Unidade Móvel de Gastronomia

3.7.1 Revestimento interno: Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

3.7.2 Forro: Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

3.7.3 Distribuição elétrica: Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados. Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação. Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal. Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepor ou de embutir que deverá ser instalado na área total da unidade móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica. Todas as tomadas internas deverão ser de 127 Volts e 220 Volts posicionadas em toda área interna conforme as demandas e aplicações. Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC. Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

3.7.4 Piso: O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "scania" em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade. O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver "degrau" ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso laminado conforme a escolha da contratante, ser alta resistência e fácil limpeza.

3.7.5 Climatização: Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36.000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

3.7.6 Porta de Vidro: Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta deverá garantir a segurança da unidade móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

3.7.7 Instalação Hidráulica: Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

3.7.8 Divisões de ambientes: Conforme o layout apresentado ao final desta especificação, deverá ser considerado na área de avanço a possibilidade de montar até 20 cadeiras do tipo universitárias de dobrar ou a instalação de três mesas, sendo duas mesas quadradas com quatro cadeiras simples em cada mesa e uma mesa redonda com seis cadeiras simples. Na parede lateral na região central deverá possuir armários que configurem um ambiente de cozinha com torre quente e bancada com uma cuba grande quadrada para a limpeza de panelas e utensílios, assim como uma cuba menor para a limpeza de verduras e legumes a serem preparados, deverá possuir torneira tipo gourmet, os armários deverão possuir gavetas para acondicionar os utensílios, assim como espaços para acondicionar os eletrodomésticos. Na região traseira da unidade móvel deverá ser instalado um balcão tipo bar e armários para acondicionar utensílios e equipamentos, assim como uma pia com cuba quadrada em aço inoxidável e torneira tipo gourmet, deverá ser previsto toda a parte hidráulica já mencionada acima e tomadas elétricas para a alimentação de máquina de café e máquina de produção de gelo. Na região central deverá ser instalado três bancadas de aço inoxidável, sendo uma com pia de cuba quadrada e torneira tipo gourmet e fogão de quatro bocas de indução, além de forno elétrico na parte inferior da mesa, as demais duas bancadas deverão ser também em aço inoxidável e possuir gavetas para acondicionar utensílios, assim como a possibilidade de tomadas elétricas para a alimentação de eletrodomésticos.

3.7.9 Sistema de exaustão: Deverá ser instalada uma Coifa em todo perímetro superior do forno modular de Lastro Elétrico a ser instalado na parte frontal da Unidade Móvel, construída em aço inoxidável. Possuir Tubulação executada em chapa de aço galvanizado, motor do tipo centrífugo fixado na parte frontal da carreta ao lado dos condensadores de ar.

3.7.10 Sistema de combate a incêndio: Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

3.7.11 Persianas: Na unidade serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

3.7.12 Maquete: Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da unidade móvel de Gastronomia representando os espaços e características da carreta.

3.7.13 Iluminação de Emergência: Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga.

3.7.14 Toldo: Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor azul cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

3.7.15 Caixas Organizadoras: Deverá ser considerado o fornecimento de até 20 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 10 média e 10 grandes. Produto a ser escolhido pelo contratante.

3.7.16 Iluminação Externa: Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da unidade móvel possibilitando maior segurança, o comando poderá ser instalado no lado interno no interruptor das luminárias internas.

3.7.17 Manual de Operação: Pastas com os manuais de operação da Unidades Móvel e dos equipamentos que estarão na carreta; deverá ser considerado no manual de operação da unidade móvel um tópico de recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

3.7.18 Treinamento Operacional: Deverá ser fornecido treinamento operacional durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na unidade móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa fornecedora.

3.8 Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel De Gastronomia



3.9 Especificação técnica dos equipamentos a serem embarcados na Unidade Móvel de Gastronomia

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia
Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Coifa em aço inox , para área do forno de lastro com sistema de exaustão a ser instalada na parte superior do forno de lastro.
02	01	Coifa de bancada automática , para área do fogão de indução e fogão a gás, este sistema de exaustão deverá ser instalado na parte inferior da bancada de inox conforme layout.
03	01	Câmara climática para fermentação , gabinete em aço inox, revestimento interno em inox ou alumínio, com controle eletrônico de temperatura (quente/frio, produção de vapor controlada), 1 porta e 1 carrinho tipo esqueleto para até 10 bandejas (60x80cm). Alimentação 220 V/trifásico
04	01	Forno Modular de Lastro elétrico , com 2 módulos, capacidade para 2 bandejas de 60x80 cm, com controle eletrônico de temperatura com painel digital, injeção de vapor independente por câmara, painel frontal em aço inoxidável, com porta ou visor em vidro temperado, estrutura totalmente em aço inoxidável. Lastro em granito. Indicadores digitais de temperatura e controladores independentes. Estrutura com armário fechado na parte inferior. Alimentação 220 V/trifásico
05	01	Refrigerador ; duplex, frost Free, com termostato para controle da temperatura, com capacidade aproximada de 360 litros, em aço inoxidável, 220 Vca
06	01	Freezer Expositor Vertical 296 litros com porta de vidro, 220 Vca , 220 Vca
07	01	Forno Elétrico com capacidade de 50 litros
08	01	Chapa de Indução tipo cooktop, de 4 (quatro) bocas IC60 ou BDJ30AE, acendimento eletrônico, alimentação elétrico, cor preto, 220V, medida aproximada 780mmLx65mmHx520mm
09	01	Forno micro-ondas , capacidade 28 litros, 220 V
10	01	Forno Combinado de Bancada , porta com Vidro Duplo; Sistema Semiautomático de Limpeza; Controle de Temperatura de 50°C a 300°C; Isolamento em Fibra Cerâmica de Alta Performance; Inversão de Rotação da Turbina (Trabalho em sentido horário e anti-horário); Sensor de Núcleo para Monitoramento da Temperatura Interna do Alimento; Construídos em Aço Inoxidável AISI 304 (Interno), AISI 430 (Externo) ou 100% AISI 304.
11	01	Mesa de aço inoxidável no formato retangular com tampo medindo aproximadamente 2.000 x 700 mm e altura de 850 mm, na mesa deverá ser instalado uma pia com cuba quadrada e torneira tipo gourmet, fogão de indução de quatro bocas e possuir área seca para a manipulação de alimentos, na parte inferior deverá ser instalado um forno elétrico.
12	02	Mesa em aço Inoxidável no formato retangular; com tampo medindo aproximadamente (2.000 x 700) mm, altura de 850 mm, com estrutura da mesa em aço inox de seção tubular, possuindo gavetões na parte inferior, base com sapatas niveladoras, Deverá apresentar no 4 tomadas nas suas laterais de 220 v. Deverá ser instalado na parte superior pedra em Granito para a manipular alimentos.
13	01	Frigobar Inox até 93 Litros, 220 Vca
14	01	Smart TV 65" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB A Smart TV de 65" com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas. O processador AIPQ, com

		cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz.
15	01	Sistema WI-FI com internet via satélite, Antena para distribuição de sinal (4G ou 5G), modem, roteador e switch, deverá ser realizado contrato do serviço por 12 meses em nome do fornecedor da unidade móvel. Após este período o SENAC realizará nova contratação.
16	01	Tela Digital Interativa 65 Polegadas: Operação com sistemas Android e Windows (para acessar o Windows é necessário ter o módulo de PC). Compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets). Conexão wireless dual-band 2.4G / 5G e cabeada. Câmera com sensor 5MP e microfones embarcados. Suporte aos arquivos office (docx, xlsx, pptx) e Mídia player embutidos. Sistema Operacional Android 9.0. Vidro temperado antirreflexo com dureza nível 7 na escala de MohS Acessórios inclusos: - Cabo de alimentação (padrão brasileiro) - Caneta touch - Guia do usuário - Suporte de montagem na parede (já instalado no produto) - Controle remoto
17	01	Sistema de vídeo monitoramento por meio de câmeras a serem instaladas no interior da unidade móvel com até 4 câmeras posicionadas, sendo três internas e uma externa.

MOBILIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	14	Cadeiras dobráveis a serem montadas nas mesas de serviço de garçom
02	20	Cadeiras tipo universitária , com braço lateral (90% direito e 10% esquerdo)
03	01	Mesa redonda com 1.000 mm de diâmetro com tampo e suporte pedestal separado
04	02	Mesas quadradas com 1.000 mm com tampos e suporte pedestal separados
05	01	Armários em MDF revestido em laminado de alta pressão com projeto a ser aprovado pelo contratante, deverá possuir espaço de torre quente, armários baixos e gaveteiro com no mínimo quatro gavetas para acondicionar utensílios, área seca em pedra com pia de cuba quadrada e torneira tipo gourmet para ser utilizada na limpeza de panelas e utensílios, pia com cuba quadrada e torneira para limpeza de legumes e folhas. Na parte superior possuir portas e armários para acondicionamento de eletrodomésticos. Conforme layout e conceito de projeto arquitetônico.
06	01	Balcão tipo bar com dimensões de aproximadamente 1.400 x 900 x 300 mm
07	01	Armário tipo balcão com pia tipo cuba quadrada em aço inoxidável e torneira, deverá possuir área seca, na parte inferior gaveteiro para acondicionar utensílios e espaço para acondicionar eletrodomésticos, medidas aproximadas de 2.400 x 700 x 400 mm.

08	01	Armário em aço para armazenar até 20 bolsas com sistema de tranca.
09	01	Lavatório para as mãos com torneira acionada por pedal

3.9.1. Na proposta comercial deverá constar a descrição completa dos itens embarcados na Carreta, mencionando marca/modelo, com apresentação de prospecto onde conste de maneira clara todas as características do produto ofertado, para os seguintes itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16 e 17 (Equipamentos)** e **01; 02; 03; 04 e 09 (Mobiliários)** da tabela descrita no item 3.9;

3.10. A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no Centro de Ensino Profissional – CEP Senac Ji-Paraná no endereço:

Semirreboque: Placa LCR 8822

Av. 2 de abril, 2004 - 2 de abril, CEP: 76.900-805.
 Contato: Walter da Silva | Gestor de Oportunidades
 e-mail: walter@ro.senac.br

3.10.1 A empresa homologada no processo de contratação deverá retirar a Unidade Móvel no endereço acima, portanto a logística será de responsabilidade da empresa contratada.

3.11. ESPECIFICAÇÕES REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE BELEZA

Características do Produto	Semirreboque tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática
Comprimento	14,00 metros
Largura	2,50 metros
Altura	4,20 metros
Acessibilidade	Escada tipo porta de avião e elevador para PcD
Avanço Lateral	Avanço lateral automatizado
Área Total Aberta	Aproximadamente 57 metros quadrados

3.11.1.1 Especificações técnicas do Semirreboque

3.11.1.2 **Estrutura da base rodante:** A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura tem aproximadamente 25 anos de operação e apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação.

3.11.1.3 **Sistema elétrico do semirreboque/baú:** Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio,

luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

3.11.1.4 Revisão e Manutenção dos Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

3.11.1.5 Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

1.11.1.6. Rodas: Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

1.11.1.7. Pneus: Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

1.11.1.8. Sistema de freio: Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

1.11.1.9. Suspensão: Revisão e manutenção da suspensão tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

3.11.1.10. Fabricação de novos Bagageiros Laterais: Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiças com amortecedores. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

3.11.1.11. **Dimensões finais:** As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

3.11.1.12. **Sistema de para-choque traseiro:** Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

3.11.1.13. **Quadro das portas:** Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

3.11.1.14. **Acesso/Porta Escada tipo Aviônica:** Porta com função também de escada, tipo “avião”, ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio; Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x1.200 mm. Será composta de degraus com largura apropriada, e no mínimo 280 mm de profundidade livre, além de ter dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixe em aço inoxidável. A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo. Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus). Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica. A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves. A porta fechará por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulação de velocidade de abertura e fechamento da porta.

3.11.1.15. **Porta PcD:** Plataforma para Portadores com Deficiência: Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação com possibilidade de comando elétrico por meio de acionamento de botões e cabo, possibilitando a operação pelo próprio usuário.

3.11.1.16. **Porta lateral tipo palco:** A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos a e b controlando o

travamento e a abertura da porta. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2.400 mm por 9.000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá ter internamente o mesmo acabamento do piso do semirreboque. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento dela, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de moto bomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

3.11.1.17. Avanço lateral: O avanço lateral deve ser composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, dimensões 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico ou eletro- hidráulico, podendo operar também por sistemas eletromecânicos.

3.11.1.18. Estrutura de suporte para o avanço lateral: Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

3.11.1.19. Identificação Visual: Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, assim como a aplicação de adesivos em paredes internas conforme projeto gráfico da área de atuação, os arquivos serão fornecidos pelo contratante durante o processo de fabricação.

Exemplo de Arquivo para Plotagem da Unidade Móvel de Beleza



3.11.1.20. **Saia:** Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

3.11.1.21. **Cabo elétrico:** Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.

3.11.1.22. **Autotransformador:** Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente na unidade.

3.12. Customização interna da Unidade Móvel de Beleza

3.12.1 **Revestimento interno:** Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

3.12.2 **Forro:** Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

3.12.3. **Distribuição elétrica:** Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados. Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação. Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal. Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepor ou de embutir que deverá ser instalado na área total da unidade móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica. Todas as tomadas internas deverão ser de 127 Volts e 220 Volts posicionadas em toda área interna conforme as demandas e aplicações. Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC. Aterramento – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterada através de uma perfuração.

3.12.4 **Piso:** O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade. O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso laminado conforme a escolha da contratante, ser alta resistência e fácil limpeza.

3.12.5 **Climatização:** Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36.000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

3.12.6 **Porta de Vidro:** Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta deverá garantir a segurança da unidade móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

3.12.7 **Instalação Hidráulica:** Sistema hidráulico provido de duas caixas d’água de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas

para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

3.12.8 Divisões de ambientes: Conforme o layout apresentado ao final desta especificação, deverá ser considerado na área de avanço a possibilidade de montar até 10 poltronas empilháveis e 10 cirandas para atendimento de manicure e pedicure, na região central deverão ser instalados até 10 cadeiras reclináveis para atendimento de cabelereiros ou barbeiros, acompanhar 10 carrinhos de apoio.

Deverá ser instalado bancadas de madeira estruturadas em aço tipo metalon 25x50mm, sendo deverá possuir estrutura de bancada tipo camarim com espelho e iluminação do tipo branca e amarela e possuir gavetas para acondicionar utensílios, assim como a possibilidade de tomadas elétricas de 127 Volts e 220 Volts para a alimentação de secadores de cabelo e chapinha de alisamento. Na região dianteira deverá ser instalado um balcão tipo armário com gavetas e prateleiras para acondicionar equipamentos, área de recepção com poltronas e suporte com nichos para acondicionar bolsas e mochilas dos alunos. Deverá ser instalado uma parede de Jardim vertical artificial. Na região traseira da unidade móvel deverá ser instalado um balcão com armários para acondicionar utensílios e equipamentos, assim como uma pia com cuba redonda e outra quadrada em aço inoxidável e torneira tipo de acesso fácil, deverá ser previsto toda a parte hidráulica já mencionada acima e tomadas elétricas para a alimentação de equipamentos.

3.12.9 Sistema de exaustão simples: Deverá ser instalado no teto sobre as bancadas de trabalho dos cabelereiros um sistema de exaustão direta com motores do tipo centrifugo para a exaustão de fumaça proveniente da ação de produtos químicos no processo de secagem e modelagem do cabelo. Possuir tubulação instalada no forro do teto conectada na parte traseira.

3.12.10 Sistema de combate a incêndio: Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc. Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

3.12.11 Persianas: Na unidade serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

3.12.12 **Maquete:** Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da unidade móvel de beleza representando os espaços e características da carreta.

3.12.13 **Iluminação de Emergência:** Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga.

3.12.14 **Toldo:** Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor azul cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

3.12.15 **Caixas Organizadoras:** Deverá ser considerado o fornecimento de até 20 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 10 média e 10 grandes. Produto a ser escolhido pelo contratante.

3.12.16 **Iluminação Externa:** Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da unidade móvel possibilitando maior segurança, o comando poderá ser instalado no lado interno no interruptor das luminárias internas.

3.12.17 **Manual de Operação:** Pastas com os manuais de operação da Unidades Móvel e dos equipamentos que estarão na carreta; deverá ser considerado no manual de operação da unidade móvel um tópico de recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

3.12.18 **Treinamento Operacional:** Deverá ser fornecido treinamento operacional durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na unidade móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa fornecedora.

3.13. Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel De Beleza



3.14. Relação De Equipamentos a Serem Fornecidos na Unidade Móvel De Beleza

ID	QT	Descrição
01	10	Lixeira com tampa e pedal (para uso nos cursos) 13,5L
02	10	Cadeira modelo de referência Allegra ou similar de mesma qualidade: material: polipropileno - altura do encosto: 82 cm - altura do assento: 47 cm - largura do assento: 40 cm - profundidade do assento: 40 cm - altura dos braços: 67 cm - largura dos braços: 51 cm - distância entre os pés: 48 cm - peso suportado: 130 kg, empilhável na cor cinza escuro.
03	01	Jardim vertical de aproximadamente 6 m ² com vegetação a ser escolhida pela contratada, logo marca SENAC em LED ou em placa de inox e a marca em relevo.
04	10	Cadeira para manicure - Cadeira com Base Giratória Pesos e Dimensões Altura (cm) 85 cm Largura (cm) 44 cm Profundidade (cm) 38 cm Peso (kg) 5 kg
05	04	Poltronas para clientes - Poltrona acolchoada, com braço para recepção e área de espera
06	10	Cadeiras hidráulicas totalmente reclinável - Estrutura: aço maciço, braços em alumínio maciço pintados e corrimãos de alumínio polidos Estofamento: assento e encosto modelados anatomicamente com espuma laminada e revestido por tecido sintético a escolher Encosto Reclinável: sistema hidráulico a gás e apoio de cabeça estofado com regulagem de altura Base: em alumínio injetado com sistema hidráulico para ajuste de altura e com freio. Apoia Pés: em alumínio montado sobre estrutura de aço tubular cromada
07	10	Carrinhos auxiliares - Carrinho auxiliar multiuso para organizar salões de cabeleireiros e salões de beleza em geral. Produto profissional;
08	01	Lavatórios - Pia: Cerâmica com movimento basculante ajustável e com misturador monocomando. Estrutura: aço com proteção antioxidante revestido por pintura eletrostática. Acabamento em poliestireno Suporte Poltrona: feito em aço tubular com acabamento em poliestireno
09	01	Autoclave - Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V; Programa único de esterilização; Temperatura e pressão exibidos por LEDs; Desaeração e despressurização automática; Capacidade 21 litros; Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem eficiente com porta entreaberta.
10	01	Grade para autoclave - Compatível com a autoclave
11	01	Cuba Plástica para autoclave - Compatível com a autoclave
12	02	Mini incubadora - Incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas; possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente; Voltagem automática (bivolt).
13	02	Dispensador para detergente - Dimensões: Largura: 10,5cm Altura: 25,5cm Profundidade: 11cm Capacidade do Reservatório: 800ml Material: Polipropileno
14	02	Dispensador para papel-toalha - Com alavanca Ideal para folhas com até 15cm de comprimento

		Compatibilidade: Bobinas de até 200m com diâmetro de 173mm.
15	02	Caixa para descarte de materiais perfurocortante. - Dimensões da embalagem: 45 x 30 x 2 cm; 140 g
16	02	Suporte para caixa para descarte - Suporte para Coletor de Papelão
17	02	Dispensador para álcool-gel - Dimensões: Largura: 10,5cm Altura: 25,5cm Profundidade: 11cm Capacidade do reservatório: 800ml Material: Polipropileno
18	02	Torneira com acionamento fotossensível ou por pedal - com acionamento fotossensível ou por pedal.
19	01	Suporte para esponja
20	01	Smart TV 75" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB Com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas. O processador AIPQ garante uma experiência de visualização com cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz.
21	01	Sistema de vídeo monitoramento por meio de câmeras a serem instaladas no interior da unidade móvel com até 4 câmeras posicionadas, sendo três internas e uma externa.
22	01	Tela Digital Interativa 75 Polegadas: Operação com sistemas Android e Windows (para acessar o Windows é necessário ter o módulo de PC). Compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets). Conexão wireless dual-band 2.4G / 5G e cabeada. Câmera com sensor 5MP e microfones embarcados. Suporte aos arquivos office (docx, xlsx, pptx) e Mídia player embutidos. Sistema Operacional Android 9.0. Vidro temperado antirreflexo com dureza nível 7 na escala de MohS Acessórios inclusos: - Cabo de alimentação (padrão brasileiro) - Caneta touch - Guia do usuário - Suporte de montagem na parede (já instalado no produto) - Controle remoto
23	01	Sistema WI-FI com internet via satélite, Antena para distribuição de sinal (4G ou 5G), modem, roteador e switch, deverá ser realizado contrato do serviço por 12 meses em nome do fornecedor da unidade móvel. Após este período o SENAC realizará nova contratação.
24	01	Bancada com pia quadrada em inox – Conforme proposta de layout
25	01	Pia redonda em inox para higienização de mãos – Conforme proposta de layout
26	01	Armário para guardar equipamentos e materiais – Conforme proposta de layout.

27	01	Armário tipo nicho para acondicionar bolsas e mochilas - Armário com 15 nichos para acondicionar bolsas e mochila - Conforme proposta de layout.
28	01	Armários para cosméticos – Conforme proposta de layout
29	04	Vaso com plantas artificiais tamanho médio de aproximadamente 1,60 metros montados
30	02	Lixeiras com tampa e pedal (uso comum) - Lixeira com 50 litros com tampa e pedal
31	01	Mesa do professor - Verificar dimensões da carreta
32	01	Cadeira giratória com braço
33	01	Bancada com espelhos e iluminação luz branca e amarela tipo camarim para até dez (10) postos de trabalho para cabelereiro.
34	01	Kit de limpeza completo - Com carrinho, balde dobre e acessórios (cabo telescópico, haste Americana com refil loop e cinta, placa sinalizadora de piso molhado, pá Pop e conjunto Mó Pó)

3.14.1. Na proposta comercial deverá constar a descrição completa dos itens embarcados na Carreta, mencionando marca/modelo, com apresentação de prospecto onde conste de maneira clara todas as características do produto ofertado, para os seguintes itens: **01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 12; 13; 14; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 30; 31 e 32** da tabela descrita no item 3.14;

3.15. A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no Centro de Ensino Profissional – CEP Senac Ji-Paraná no endereço:

Semirreboque: Placa LCR 8821

Av. 2 de abril, 2004 - 2 de abril, CEP: 76.900-805.

Contato: Walter da Silva | Gestor de Oportunidades

e-mail: walter@ro.senac.br

3.15.1 A empresa homologada no processo de contratação deverá retirar a Unidade Móvel no endereço acima, portanto a logística será de responsabilidade da empresa contratada.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega das unidades móveis será de no máximo 150 (cento e cinquenta dias) dias, contados a partir da assinatura do contrato e aprovação dos projetos.

4.2 A empresa homologada no processo de contratação deverá realizar a entrega técnica após a finalização da reforma e adequação no endereço descrito abaixo ou em endereço a ser especificado quando da contratação:

Rua Tabajara, nº 539, Bairro: Panair, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-348

Contato: Grace dos Santos Silva Coelho; Eliana Souza Feitosa

e-mail: grace@ro.senac.br; elianasouza@ro.senac.br

4.3 A entrega das unidades móveis deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação, a vistoria será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE para tal finalidade e deverá ser feita nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica da CONTRATANTE realizará testes nas unidades móveis objetivando sua aceitação ou recusa. Em caso de recusa será emitido laudo técnico, indicando as eventuais razões ou falhas encontradas no produto.

4.4 Compete à empresa CONTRATADA efetuar a entrega da Unidade Móvel com os equipamentos e mobiliários fornecidos e instalados de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição daquele que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de notificação por parte da contratante. Os mobiliários e equipamentos deverão vir acompanhados de nota fiscal, e dos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.

4.5 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, o contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga, o abatimento proporcional do preço, bem como aplicar as demais hipóteses estabelecidas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

4.6 No caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções da norma pertinente.

4.7 A empresa CONTRATADA deverá atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado.

4.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, carga e descarga dos materiais, sem qualquer custo adicional para o SENAC/RO.

4.9 Prazo de Garantia: A garantia dos serviços e dos equipamentos e mobiliários fornecidos e instalados será de no mínimo 12 (doze) meses após o recebimento definitivo da carreta, contra quaisquer defeitos de fabricação montagem e/ou instalação.

4.10 A CONTRATADA deverá entregar os certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, juntamente com a nota fiscal, no ato da entrega dos materiais.

4.11 Assistência Técnica: Durante o prazo de vigência da garantia, a empresa vencedora do certame, se obriga a prestar assistência técnica, caso necessário, substituir todas as peças que apresentarem defeitos, ou vícios decorrentes da montagem do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicação escrita emitida pela Contratante.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 As Unidades Móveis deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) Provisoriamente**, no ato da entrega, deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação, a vistoria será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE para tal finalidade e deverá ser feita nas dependências do parque fabril do CONTRATADO, local em que a equipe técnica da CONTRATANTE realizará testes nas unidades móveis objetivando sua aceitação ou recusa. Em caso de recusa será emitido laudo técnico, indicando as eventuais razões ou falhas encontradas no produto
- b) Definitivamente**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos serviços entregues com a proposta apresentada.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem ônus adicional para o Senac/RO, qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de reforma e fabricação de área de avanço em semirreboques especial/trailer carroceria fechada de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, não necessariamente para a área de Informática, Gastronomia ou Beleza, mas atendendo os recursos tecnológicos solicitados neste termo de referência e seus anexos.

6.2 A comprovação se dará por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA.

6.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a reforma e fabricação de semirreboque de dois eixos, 14 ou 15 metros ou mais e suspensão pneumática adaptados como unidades móveis, com

avanço lateral de no mínimo 9,00 X 2,40 e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

6.4 O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovando a reforma e fabricação de avanço lateral em semirreboque adaptado como unidade móvel, vistoriado e acervado pelos responsáveis técnicos engenheiros mecânico e engenheiro eletricitista.

6.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome.

6.6 Apresentação de Comprovante de registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa e engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista responsável;

6.7 Apresentação de Comprovante de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

6.8 Apresentação de Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço com os engenheiros responsáveis, por meio:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;

b) ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade:

c) ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que eles sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante.

6.9 Apresentação do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT emitido pelo DENATRAN, acompanhado do CCT – Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO. O CCT – Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade;

6.10 Apresentação de Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

6.11 Para fins de aprovação da licitante, será necessário comprovação de capital social de no mínimo 10% do valor total do projeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, por servidor designado;

7.3 Notificar a Contratada via e-mail ou por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante das prestações dos serviços, conforme contratado;

7.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.6 Não exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7 Fornecer via e-mail ou por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial do SENAC/RO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, nos moldes determinados neste Termo de Referência, atendendo as normas do SENAC/RO, bem como aos termos da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do serviço a ser prestado;

8.2 Designar Responsável Técnico pelo Projeto que deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências que possam comprometer o objeto do serviço a ser prestado.

8.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

8.5 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante e o preposto da empresa.

8.6 Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

8.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do objeto, no prazo de até 24 (vinte e quatro)

horas após comunicação formal ou informal efetuada pelo CONTRATANTE;

8.8 Responsabilizar-se objetivamente por eventuais prejuízos causados à CONTRATADA e/ou terceiros na execução do objeto deste Termo de Referência;

8.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas ligadas à execução do objeto, tais como: despesas com seguro, transporte, carga e descarga, pagamento dos salários dos seus empregados, alimentação, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, observadas as diretrizes definidas pelo CONTRATANTE, e quaisquer outras que forem devidas durante a execução do objeto;

8.10 A CONTRATADA será responsável por providenciar e manter serviço de seguro total para cada unidade móvel de ensino, com cobertura no trajeto de ida para a empresa contratada, durante todo o período de vigência do contrato nas instalações da empresa contratada e nos trajetos de retorno para suas respectivas localizações de origem;

8.11 A CONTRATADA deverá manter contrato de seguro com cobertura contra furto, roubo e danos que abranja integralmente os bens do SENAC/RO. Este seguro deverá estar vigente durante todo o período em que a Unidade Móvel estiver sob a guarda da CONTRATADA, incluindo durante o transporte, em toda e qualquer movimentação, e no decorrer da execução dos serviços. A vigência do seguro deverá ser, no mínimo, até o recebimento definitivo da Unidade pelo SENAC/RO;

8.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está comprometida, sem prévia concordância por escrito do CONTRATANTE;

8.13 A CONTRATADA deverá ter seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

8.14 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do SENAC/RO, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

8.15 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.16 Apresentar a guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico da Contratada junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atendendo a Lei nº 6.496/77 nos seus artigos 1º e 2º.

8.17 Todos os custos com o deslocamento da Unidade Móvel até o local de execução do serviço, assim como retorno fica a cargo da CONTRATADA. Do mesmo modo, transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.18 Manter sigilo e não veicular as informações a que tiver acesso em decorrência da execução do presente contrato, respondendo administrativa, civil e criminalmente, no caso de violação.

8.19 Entregar todas as notas fiscais dos equipamentos embarcados nas carretas, devidamente digitalizadas, em formato PDF. As notas fiscais devem ser legíveis e conter todas as informações necessárias para a identificação dos bens.

8.20 Fornecer uma planilha em formato Excel contendo a relação detalhada dos bens patrimoniais embarcados nas carretas. A planilha deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: Número da Nota Fiscal; Descrição do Bem; Marca/Modelo; Número de Série; Valor Unitário; Data de Aquisição.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada por representantes do SENAC/RO, gerida pelo Gestor do Contrato.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 A CONTRATANTE monitorará constantemente a qualidade da prestação de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

9.4 O fiscal do contrato fará o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.5 A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado após a conclusão do serviço e o atesto do funcionário do Senac/RO.

10.2 O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal no SENAC/RO devidamente atestada pela Fiscalização.

10.3 A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos serviços entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e trabalhista.

10.4 Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se houver pendências na prestação do

serviço, não será efetuado nenhum pagamento à Contratada referente à parcela inadimplida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será possível a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

11.2 A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo SENAC/RO.

11.3 É expressamente proibida a subcontratação do objeto à licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou à empresa proibida de contratar com o SENAC/RO.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução SENAC nº 1.270/2024.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR DE CONTRATO

13.1 Sugere-se a designação como fiscal de contrato o colaborador indicado a seguir: **Grace dos Santos Silva Coelho – Supervisora de Projetos**

13.2 Sugere-se a designação como gestor de contrato o colaborador indicado a seguir: **Eliana Souza Feitosa - Supervisora Pedagógica**

14. ANEXOS

14.1 Para acesso aos Projetos de Reforma e outros arquivos, digitar ou copiar o endereço abaixo no navegador de internet:

https://senacro.sharepoint.com/:f/s/Planejamento/Emsh_hISuSRGpoG69Swar-XEBDz2rRHuEGaxfP1xtSx5Mmw?e=FJK38L

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Grace dos Santos Silva Coelho
Grace dos Santos Silva Coelho (25 de novembro de 2024 17:32 AST)
Grace dos Santos Silva Coelho
Supervisora de Projetos

Eliana Souza Feitosa
Eliana Souza Feitosa (25 de novembro de 2024 17:43 AST)
Eliana Souza Feitosa
Supervisora Pedagógica











TERMO_DE_REFERENCIA_REFORMA_CARR ETAS_V2511

Relatório de auditoria final

2024-11-25

Criado em:	2024-11-25
Por:	Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAArkc2hIPdhLgC8W6ADePFWNJ19d6rjKBN

Histórico de "TERMO_DE_REFERENCIA_REFORMA_CARRET AS_V2511"

-  Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
2024-11-25 - 21:23:57 GMT - Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento enviado por email para Grace Coelho (grace@ro.senac.br) para assinatura
2024-11-25 - 21:27:27 GMT
-  Documento enviado por email para ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br) para assinatura
2024-11-25 - 21:27:27 GMT
-  Email visualizado por Grace Coelho (grace@ro.senac.br)
2024-11-25 - 21:31:10 GMT - Endereço IP: 200.241.65.227
-  O signatário Grace Coelho (grace@ro.senac.br) inseriu o nome Grace dos Santos Silva Coelho ao assinar
2024-11-25 - 21:32:01 GMT - Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente por Grace dos Santos Silva Coelho (grace@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2024-11-25 - 21:32:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Email visualizado por ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br)
2024-11-25 - 21:41:05 GMT - Endereço IP: 179.253.10.42
-  O signatário ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br) inseriu o nome Eliana Souza Feitosa ao assinar
2024-11-25 - 21:43:41 GMT - Endereço IP: 179.253.10.42
-  Documento assinado eletronicamente por Eliana Souza Feitosa (elianasouza@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2024-11-25 - 21:43:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.253.10.42
-  Contrato finalizado.
2024-11-25 - 21:43:43 GMT